

Boletim de Serviço Eletrônico em

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂN BYA 2/2019

## Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



## RESOLUÇÃO № 10/2019, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA

Define a estrutura e funcionamento dos Núcleos do Instituto de Letras e Linguística.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63 e pelo Art. 81 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos Núcleos,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros a serem seguidos pelos diversos Núcleos do ILEEL,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.050244/2018-69,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Os docentes lotados no Instituto de Letras e Linguística serão alocados em Núcleos, de acordo com sua área de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão do ILEEL, conforme a seguinte configuração:
  - a) Núcleo de Estudos Clássicos(NUCLA);
  - b) Núcleo de Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (NUCLES);
  - c) Núcleo de Francês e Literaturas de Língua Francesa (NUFLLI);
  - d) Núcleo de Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (NUCLI);
  - e) Núcleo de Língua Portuguesa com domínio de Libras (NUPLIB);
  - f) Núcleo de Língua Portuguesa e Linguística (NUPLI);
  - g) Núcleo de Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa (NUCLIT);
  - h) Núcleo de Tradução (NUTRAD).
  - § 1º Compõem o Núcleo de Estudos Clássicos professores que atuam nas seguintes

áreas:

- a) Língua Latina;
- b) Literatura Latina;
- c) Filologia Românica;
- d) Filologia Portuguesa.

1 of 5

- § 2º Compõem o Núcleo de Espanhol e Literaturas de língua Espanhola professores que atuam nas seguintes áreas:
  - a) Estudos contrastivos Espanhol-Português;
  - b) Estudos de tradução e língua espanhola;
  - c) Estudos linguísticos em espanhol;
  - d) Linguística aplicada e língua espanhola;
  - e) Metodologia de ensino de espanhol como língua estrangeira;
  - f) Prática de ensino de espanhol como língua estrangeira;
  - g) Teoria da literatura e literaturas de língua espanhola;
- § 3º Compõem o Núcleo de Francês e Literaturas de Língua Francesa professores que atuam nas seguintes áreas:
  - a) Línguas Estrangeiras Modernas;
  - b) Literaturas de Línguas Estrangeiras Modernas;
  - c) Linguística Aplicada e Línguas Estrangeiras;
  - d) Metodologia de Ensino de Línguas Estrangeiras;
  - e) Prática de Ensino de Línguas Estrangeiras;
  - f) Português como Língua Estrangeira.
- § 4º Compõem o Núcleo de Inglês e Literaturas de Língua Inglesa professores que atuam nas seguintes áreas:
  - a) Estudos Linguísticos;
  - b) Estudos Descritivos e Contrastivos Inglês/Português;
  - c) Estudos de Tradução no par Inglês/Português;
  - d) Literaturas de Língua Inglesa (LI) e Teoria Literária;
  - e) Literatura comparada em LI;
  - f) Ensino de LI por meio do texto literário;
  - g) Análise do Discurso;
  - h) Estudos em Linguística Aplicada;
  - i) Abordagens de ensino-aprendizagem de língua inglesa em diferentes contextos;
  - j) Formação de professores de língua estrangeira para diferentes contextos.
- § 5º Compõem o Núcleo de Língua Portuguesa com domínio de Libras professores que atuam nas seguintes áreas:
  - a) Língua Portuguesa para surdos;
  - b) Libras;
  - c) Estudos linguísticos de Línguas de Sinais;

2 of 5 05/12/2019 19:02

- d) Letramento e escolarização de surdos;
- e) Educação bilíngue;
- f) Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa para surdos;
- g) Metodologia de Ensino de Libras;
- h) Estágio Supervisionado bilíngue;
- i) Estágio Supervisionado de Libras;
- j) Literatura visual.
- **§6º** Compõem o Núcleo de Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa professores que atuam nas seguintes áreas:
  - a) Teoria Literária;
  - b) Literatura Brasileira;
  - c) Outras Literaturas de Língua Portuguesa;
  - d) Literatura Comparada;
  - e) Literatura Infanto-juvenil;
  - f) Metodologia de Ensino de Literatura;
  - g) Prática de Ensino de Literatura.
- § 7º Compõem o Núcleo de Língua Portuguesa e Linguística professores que atuam nas seguintes áreas:
  - a) Língua Portuguesa;
  - b) Linguística: teoria e análise;
  - c) Aquisição de língua materna;
  - d) Linguística Aplicada e Língua Materna;
  - e) Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa como língua materna;
  - f) Prática de Ensino de Língua Portuguesa;
  - g) Filosofia da Linguagem.
  - § 8º Compõem o Núcleo de Tradução professores que atuam nas seguintes áreas:
  - a) Teorias de tradução;
  - b) Práticas de tradução;
  - c) Estudos da interpretação de conferências;
  - d) Tecnologias da Tradução;
  - e) História da tradução;
- f) Estudos de língua materna e estrangeira aplicados às práticas de tradução e interpretação;
  - g) Estudos terminológicos bilíngues;
  - h) Estudos da tradução baseados em corpora;

3 of 5 05/12/2019 19:02

- i) Estudos empíricos e experimentais da tradução;
- j) Tradução Literária e Literatura Comparada.
- § 9º Após apreciação dos Núcleos envolvidos e do CONSILEEL, um mesmo professor poderá participar simultaneamente de mais de um Núcleo, de acordo com suas áreas de atuação dentro do Instituto de Letras e Linguística.
- **Art.2º** Os Núcleos terão existência, estrutura, caráter e função exclusivamente acadêmica, propositiva e consultiva, conforme regulamentado no Regimento do Instituto de Letras e Linguística, sendo os fatos administrativos por eles gerados encaminhados via Diretoria e Conselho do Instituto de Letras e Linguística, por meio da Secretaria do Instituto.
- **Parágrafo Único**. Os Núcleos do Instituto de Letras e Linguística, além de desenvolver as funções previstas no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento do Instituto de Letras e Linguística, por meio de seu corpo docente:
- a) deverão ministrar componentes curriculares de graduação e pós-graduação stricto ou lato sensu, em suas áreas nos cursos do ILEEL e de outras Unidades Acadêmicas da UFU, conforme solicitação desses cursos e em conformidade com seus currículos;
- b) poderão propor novos cursos de graduação e de pós-graduação stricto ou lato sensu e desenvolvê-los após sua aprovação, conforme as normas e parâmetros vigentes.
- Art. 3º Cada núcleo terá uma coordenação, exercida por um de seus membros, eleito nos termos definidos no Regimento do Instituto de Letras e Linguística.
  - §1º O Coordenador do Núcleo terá mandato de um ano.
- **§2º** O Coordenador do Núcleo poderá ser reconduzido na função apenas por uma vez consecutiva.
- § 3º O Coordenador do Núcleo desenvolverá suas funções conforme previsto no Regimento do Instituto de Letras e executará outras atribuições correlatas, a serem definidas pelo CONSILEEL.
- **Art.4º** As reuniões dos Núcleos do Instituto de Letras e Linguística ocorrerão ordinariamente às quartas-feiras, entre 13h30 e 17h30, conforme calendário de reuniões aprovado no início de cada semestre.
- **Parágrafo Único**. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação do Núcleo, a qualquer momento, com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência.
- Art. 5º A coordenação de cada Núcleo manterá registro das pautas, das discussões e da presença de seus membros em todas as reuniões.
  - § 1º É obrigatória a presença de todos os professores nas reuniões de seu Núcleo.
- § 2º A coordenação do Núcleo apresentará à Direção do ILEEL, ao final de cada semestre, as listas de presença das reuniões realizadas.
- Art. 6º Nenhum componente curricular ou qualquer outra atividade docente de responsabilidade do ILEEL poderá ser alocada em horário conflitante com as reuniões ordinárias do

4 of 5 05/12/2019 19:02

Núcleo, exceto em casos excepcionais, previamente aprovados pelo CONSILEEL.

Art.7º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução 01/2017, do CONSILEEL, e demais disposições em contrário.

Uberlândia, 26 de novembro de 2019.

Prof. Ariel Novodvorski
Presidente do Conselho do Instituto de Letras e Linguística
Portaria R. Nº 584, de 09/03/2017



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski**, **Presidente**, em 05/12/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br">https://www.sei.ufu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1736805 e o código CRC 91ACF132.

**Referência:** Processo nº 23117.050244/2018-69 SEI nº 1736805

5 of 5 05/12/2019 19:02